



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

**LEI Nº 1.951, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ  
PROTÓCOLO  
Recebido em: 24/11/22 às 13:30hr  
Maria do Socorro Sousa Marques  
Responsável

*Institui o dia 1º de dezembro como o dia Municipal do veículo de comunicação digital – portais de notícias e blogs, no Município de Codó, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia 1º de Dezembro como o **Dia Municipal do Veículo de Comunicação Digital - Portais de Notícias e Blogs**, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Codó-MA.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de novembro de 2022.

  
**JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**  
Prefeito Municipal